## Programa - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar

## MAPA DE PESSOAL - OE 2023 - Secretaria-Geral

Serviço: Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC)

	Mapa Resumo dos po	ostos de trabalho po	r cargo/carreira/categoria
Cargo/carreira/categoria		n.º postos de trabalho	Observações
Dirigente Superior 1º Grau		1	
Dirigente Superior 2º Grau		2	
Dirigente Intermédio 1º Grau		10	
Dirigente Intermédio 2º Grau		2	
Técnico Superior		151	Considerados 38 trabalhadores a exercer funções na Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação e na Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação; Considerados 5 postos de trabalho a termo resolutivo incerto (PRR). 4 postos a extinguir quando vagarem. *
Educ. Infância e Doc. Ens. Básico e Secundário		15	15 postos a extinguir quando vagarem. *
Informática	Especialista de Informática	7	
	Técnico de Informática	1	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1	
	Assistente Técnico	42	Considerados 2 trabalhadores a exercer funções na Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação; 3 postos a extinguir quando vagarem. *
Assistente Operacional		19	Considerados 2 trabalhadores a exercer funções na Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação.  1 posto a extinguir quando vagar. *

Total 251

Nota: O Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, estabeleceu os termos da integração dos trabalhadores da Administração Pública que prestam serviço nos programas operacionais, nos organismos intermédios e no órgão de coordenação dos fundos europeus, a que se refere o artigo 18.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, esta Secretaria-Geral prevê no seu mapa de pessoal, para o ano 2023, os lugares correspondentes à integração dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, certo ou incerto, ou de prestação de serviços para execução de trabalho subordinado, a exercer funções nas agências ERASMUS + Educação e Formação e ERASMUS + Juventude em Ação, que cumprem as condições do n.º 3 do artigo 2.º do DL 34/2018, de 15 de maio, muito embora não existam quaisquer encargos associados.

<sup>\*</sup>Postos de trabalho que se extinguem com a saída definitiva do trabalhador por ocupação de diferente posto de trabalho ou por extinção do vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 27.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de Maio.